



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR Jorge Antônio Honorato De Souza



EMENDA IMPOSITIVA 41/2025

AUTOR:

Jorge Antônio Honorato De Souza

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a vigor com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 15.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO – APASFRAN
CNPJ	05.955.669/0001-50
ENDEREÇO	RO BR-429, Linha 07, km 4,2 – Zona Rural – São Francisco do Guaporé/RO
PRESIDENTE (CASO TENHA)	Aparecido Moura Silva
CATEGORIA	3.3.90.39- OUT. SERV. TERC. PJ
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMAGRI
VALOR	R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA
O valor destinado por meio da Emenda Parlamentar Individual, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural tem como finalidade repassar recursos à Associação dos Chacareiros do Projeto de Assentamento São Francisco – APASFRAN, entidade de caráter social e rural, para atender às necessidades da associação, visando ao fortalecimento de suas atividades, à melhoria da organização comunitária e ao apoio às ações produtivas desenvolvidas pelos chacareiros do município.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]